

LEI Nº 2.966, de 06 de julho de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Juvercino Belarmino Silva, o logradouro público que tem seu início na Rua Alzira Gonçalves, passando pelas quadras 1A, 1B, 1D e 1C e terminando na quadra 01, Chácara Quitão, zona 10, bairro Bela Vista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de julho de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal